

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL: R\$ 49.765,55 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D813B2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sigolin & Sigolin Ltda
CNPJ Nº 26.354.244/0001-66
Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN
CPF nº 387.956.980-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL: R\$ 126.843,25 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C6A7E337

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.670 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA . ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e tres mil reais) conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3581 00.000 – RECURSOS (813) R\$ 8.600,00(superávit)
3582 00.000 – RECURSOS (813) R\$ 2.596,40(exc arrec)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3573 00.000 – RECURSOS (813) R\$ 37.803,60(superávit)
3.3.90.33.00.00 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOMCOMOÇÃO

3572 00.000 RECURSOS(813) R\$ 1.000,00(superávit)
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS
3561 00.000 RECURSOS (813) R\$ 3.000,00(superávit)

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados o superávit financeiro bem como o excesso pela aplicação financeira da fonte de recursos indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:39990F64

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.464 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA . ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei n. 2.670/2018 de 06 de abril, DECRETA;

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e tres mil reais) conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3581 00.000 – RECURSOS (813) R\$ 8.600,00(superávit)
3582 00.000 – RECURSOS (813) R\$ 2.596,40(exc arrec)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3573 00.000 – RECURSOS (813) R\$ 37.803,60(superávit)
3.3.90.33.00.00 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOMCOMOÇÃO
3572 00.000 RECURSOS(813) R\$ 1.000,00(superávit)
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS
3561 00.000 RECURSOS (813) R\$ 3.000,00(superávit)

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados o superávit financeiro bem como o excesso pela aplicação financeira da fonte de recursos indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C19D38F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA